



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1498 - Suplemento B | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253 de 20 de novembro de 2018.

(Projeto de Lei Complementar no. 023/2018)

“Revoga o § 6º do artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 911/2011”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o § 6º do artigo 92 da Lei Complementar 911 de 13 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.254 de 20 de novembro de 2018.

(Projeto de Lei Complementar no. 021/2018)

“Altera os artigos 116, 117 e 118 da Lei Complementar nº 911/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 116, 117 e 118, da Seção IX – Licença Prêmio, constantes da Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterados pelas Lei Complementares nºs 1.192, de 5 de abril de 2016 e 1.243, de 17 de abril de 2018, com as seguintes redações:

“Art.116. Para obtenção da licença que trata a presente seção, o servidor deverá protocolar requerimento ao Secretário Municipal de Governo, com a concordância expressa de sua chefia imediata e do Secretário responsável pela lotação do servidor, o qual decidirá sobre se o gozo ocorrerá por inteiro ou parceladamente, bem como indicará o início e o término do (s) período (s) em que irá usufruir o benefício.”

“Art.117. A licença prêmio poderá ser usufruída em parcelas não inferiores a quinze dias, em conformidade com agendamento de que trata o artigo 116.

....

§ 3º A apresentação de pedido de passagem à inatividade, sem a prévia e oportuna apresentação do requerimento de gozo ou pecúnia,, implicará na perda do direito à licença-prêmio”.

“Art. 118. A critério da administração de cada poder e autarquia e dependendo da disponibilidade financeira, poderá haver a conversão de metade do período da licença-prêmio em pecúnia.

.....

§ 2º Para análise da possibilidade de conversão em pecúnia, o servidor deverá protocolar requerimento endereçado ao Secretário Municipal de Governo, que poderá acatar ou não a solicitação com base no interesse público e disponibilidade financeira.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o § 1º do artigo 116 e o § 3º do artigo 118.

Botucatu, 20 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

LEI Nº 6.042

de 20 de novembro de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

“Denomina de ‘Gilberto Pereira de Souza (Betão)’ as ‘Ruas 2 e 10’ localizadas no Loteamento Residencial Paratodos”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “GILBERTO PEREIRA DE SOUZA (BETÃO)” as “Ruas 2 e 10” localizadas no Loteamento Residencial Paratodos, com início na Rua 08 e término na Rua Carlos de Rosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 20 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

LEI Nº 6.043

de 20 de novembro de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Paulo Renato da Silva)

“Revoga a Lei nº 6.022, de 28 de agosto de 2018, que dispõe sobre denominação de via pública”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.022, de 28 de agosto de 2018, que denomina de “Aparecido Domingues da Silva (Nhô Tião)” a “Rua 1”, localizada no Patrimônio de Santo Antônio de Sorocaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

LEI Nº 6.044

de 20 de novembro de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

“Denomina de ‘Osvaldo Martins’ a ‘Rua 6’ localizada no Loteamento Residencial Jardim Estoril”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “OSVALDO MARTINS” a “Rua 6” localizada no Loteamento Residencial Jardim Estoril, com início na Rua João Quirino da Silva (Noca) e término na Avenida Waldomiro Soldeira, ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 20 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

DECRETO Nº 11.514

de 9 de novembro de 2018.

“Altera o Decreto nº 11.410/2018, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública do Município e dá providências correlatas.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo Administrativo nº 24.569/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 11.410, de 25 de julho de 2018, fica acrescido do incisos IX e X na seguinte conformidade:

“Art. 3º

.....

IX – Polícia Militar Ambiental;

X - Polícia Militar Rodoviária.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Marcelo Emílio de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de novembro de 2018, 163º ano de emancipação política-administrativo de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

DECRETO Nº 11.526
de 20 de novembro de 2018.

“Altera o Decreto nº 11.089/2018, que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 48.297/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 11.089, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular:

Suplente:

Titular:

Suplente: Noeli Maria Vicentini

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

DECRETO Nº 11.528
de 21 de novembro de 2018.

“Altera o Decreto nº 10.950/2017 que constitui a Comissão de Avaliação das organizações sociais de Ciência, Tecnologia e Inovação”.

MARIA EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.983/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNA o servidor Leandro César Zanardo Romanholi para compor a Comissão de Avaliação das organizações sociais de Ciência, Tecnologia e Inovação como representante do Poder Executivo, em substituição a Walner Clayton Rodrigues, designado pelo Decreto nº 11.069, de 15 de Setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de Novembro de 2018.

Mario Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de novembro de 2018, 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

DECRETO Nº 11.529
de 22 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 48.622/2018 e 48.779/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
565	Infraestrutura	40.000,00
574		18.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
567	Infraestrutura	40.000,00
551		18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de novembro de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

DECRETO Nº 11.531
de 26 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 49.195/2018; 49.335/2018 e 48.931/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
310	Saúde	10.000,00
264	Governo	90.000,00
158	Educação	80.000,00
176		20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância

de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
320	Saúde	10.000,00
263	Governo	90.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de novembro de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

PORTARIA N.º 11.348
de 22 de novembro de 2018.

“Designa servidor para a função de Agente Sanitário da Divisão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de saúde de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria CVS 10, de 5 de agosto de 2017, que disciplina a avaliação físico-funcional de projetos de edificação de estabelecimentos relacionados à área da Saúde legais;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 45.002/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Luiz Francisco de Moraes, Farmacêutico, RI: 3059-7, para compor a equipe técnica de avaliação físico-funcional dos projetos de edificação de estabelecimento, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de novembro de 2018, 163º ano de Emancipação Político-

Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

Secretaria de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PÚBLICO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. Em relação ao Cargo 405 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA), leia-se como segue e não como constou:

Cargo 405 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ARTE).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 01/2018.

Botucatu, 26 de novembro de 2018.

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

“APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 201, de 22 de novembro de 2018, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor SILVIO JOSÉ ROGANI, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 22 de novembro de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO